



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

11/05/26
Edson de Souza
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 06/05/26

PROJETO DE LEI Nº 64, DE 2026.
(Proponente: Vereador João Diego/Republicanos)

af
Protocolo

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal da Agricultura Urbana e Hortas Comunitárias".

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal da Agricultura Urbana e Hortas Comunitárias", a ser celebrado anualmente no dia 25 de julho.

Parágrafo único. A data que se refere o caput deste artigo deverá ser incluída no Anexo I da Lei nº 7.685, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º São objetivos do Dia Municipal da Agricultura Urbana e Hortas Comunitárias:

- I – incentivar a prática da agricultura urbana e periurbana no Município;
- II – promover a segurança alimentar e nutricional;
- III – estimular a criação e manutenção de hortas comunitárias;
- IV – fomentar a educação ambiental e o uso sustentável dos espaços urbanos;
- V – valorizar iniciativas comunitárias voltadas à produção de alimentos saudáveis;
- VI – fortalecer políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável.

Art. 3º Para o cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com entidades públicas ou privadas para a cessão de insumos, mudas e sementes, promover campanhas educativas, oferecer oficinas técnicas sobre manejo de solo, plantio urbano e técnicas de compostagem e realizar eventos, feiras e exposições sobre o tema.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei naquilo que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 74 aniversário de Cascavel.
Cascavel, 05 de maio de 2026

João Diego
João Diego
Vereador/Republicanos





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa:

A presente proposição tem por objetivo instituir o Dia Municipal da Agricultura Urbana e Hortas Comunitárias em Cascavel.

Ao fixar a celebração em 25 de julho, em harmonia com o Dia Internacional da Agricultura Familiar, o projeto busca consolidar um marco temporal para o fortalecimento de políticas públicas que integrem o planejamento urbano à produção sustentável de alimentos.

Tecnicamente, o incentivo ao cultivo em vazios urbanos e áreas periurbanas atua como uma ferramenta estratégica de saúde pública e zeladoria. Além disso, a iniciativa promove a ocupação ordenada do território, convertendo passivos ambientais em ativos sociais que geram bem-estar e integração comunitária.

Do ponto de vista ambiental e econômico, o projeto fomenta a economia circular por meio da compostagem doméstica e do manejo agroecológico. Ao estimular o reaproveitamento de resíduos orgânicos para a produção de adubo local, a medida contribui diretamente para a redução do volume de detritos encaminhados ao aterro sanitário.

Por fim, a medida valoriza a educação ambiental e a autonomia das comunidades, capacitando os cidadãos para o cultivo de alimentos livres de agrotóxicos.

Diante da relevância social da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei

